

## **RECURSO Nº , de 2018**

(Do Deputado Marco Maia)

Recurso ao Plenário contra decisão do Presidente da Câmara dos Deputados nos termos do artigo 137, §2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 137, §2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, apresento o presente recurso ao Plenário contra a decisão do presidente da Câmara dos Deputados que negou prosseguimento de tramitação ao Projeto de Lei 9517 de 2018.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Apresento este recurso por se tratar de procedimento extremamente novo na casa, estamos ciente que a Emenda Constitucional foi aprovada por esta casa em 2016, mas até este prezado momento nunca esta presidência havia cobrado tal decisão acertada após a aprovação da referida PEC. No entanto não existe na casa, nem em nossas assessorias, e muito pouco no corpo desta casa expertise suficiente para dar um rápido andamento as referidas análises e adequações. Imediatamente a apresentação do referido projeto de lei solicitamos ao Ministério da Fazenda, dados econômicos de renúncia fiscal, estes dados já foram repassados ao CONOF desta casa, em dias teremos a presente adequação ao que se refere a sua decisão no que tange o que exige a Emenda 95.

É por essa razão que se apresenta este instrumento, que visa à preservação da proposição já apresentada. Neste sentido solicitamos a anulação

de vosso respeitoso despacho e que a proposição PL 9517 de 2018 possa aguardar a devida adequação e que volte a tramitar dentro da normalidade.

Sala das Sessões,            de            2018.

DEPUTADO MARCO MAIA